

78 0893 5 0300028720 9 AAA 301545 9 # 2.699,00#

DOS MIL CERSCONTOS E VINTE E NOVE REAIS

Suomata Goncalves de Oliveira

Contagem

02 Janeiro

20

CONTAGEM, MG
AV JOAO C DE OLIVEIRA, 1205
CONTAGEM - MG
CONFECCAO 01/07

CASA DE APOIO A C C CONTAGEM
CNPJ/CPF DO. 211.504/0001-50
05/2006

10608933 0183015655 800300028701


CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

00.211.504/0001-50

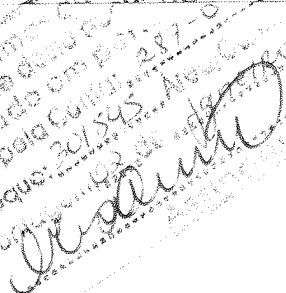
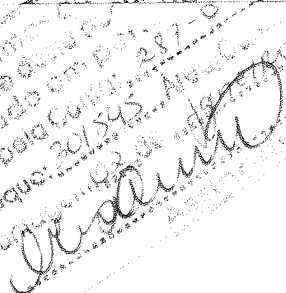
Rua DAS PAINEIRAS, 1448 - Bairro ELDORADO - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 001915 - SCIAMARA GONCALVES DE OLIVEIRA			Periodo: 12/2019
Cargo: 0003 - Coordenador (a)		Matricula: 0000001915	CTPS: 6004794 / 00060
Depto.: 000042 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA		Admissão: 23/08/2019	CPF: 776.973.406-15
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	3.271,35	
0510 - Arredondamento		0,55	
0094 - Vale Transporte	1,00		196,28
0214 - Seguro	1,00		4,33
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,52
0520 - Desconto INSS	11,00		359,84
0530 - Desconto IRRF	15,00		81,93
		Total: 3.271,90	Total: 642,90
		Valor Líquido	2.629,00

Recebi o valor líquido, acima descrito em 02/01/20 Assinatura: 

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.271,35	3.271,35	3.271,35	261,70	2.911,51	15%


 Certificamos que o Material em anexo é verdadeiro e autêntico. Foi pago pelo Cartão de Crédito nº 237-0. Cheque nº 201545. Assinatura: 

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001915 - SCIOMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo : 0003 - Coordenador (a)
 Data Admissão : 23/08/2019 Matrícula : 0000001915
 Horário : 07:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/12/2019 a 31/12/2019
 Departamento : 042SERVIÇO DE CONVIVENCIA
 Centro de Custo :

00.211.504/0001-50
 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
 Rua DAS PAINEIRAS 1448
 ELDORADO - 32310400
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo					
02 - Segunda-Feira	8:01	19:00	13:00	17:01	
03 - Terça-Feira	8:01	19:00	13:00	17:00	
04 - Quarta-Feira	8:02	19:01	13:01	17:01	
05 - Quinta-Feira	8:01	19:02	13:01	17:01	
06 - Sexta-Feira	8:01	19:02	13:01	17:02	
07 - Sábado					
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	7:59	12:00	12:58	17:01	
10 - Terça-Feira	7:58	12:01	12:58	17:03	
11 - Quarta-Feira	7:59	12:01	12:59	17:00	
12 - Quinta-Feira	7:57	12:00	13:00	17:01	
13 - Sexta-Feira	8:01	12:02	13:01	17:01	
14 - Sábado					
15 - Domingo					
16 - Segunda-Feira	7:59	12:01	13:01	17:01	
17 - Terça-Feira	7:58	12:00	13:00	17:02	
18 - Quarta-Feira	7:59	12:03	13:01	17:00	
19 - Quinta-Feira	7:59	12:00	13:01	17:01	
20 - Sexta-Feira	7:58	12:00	13:00	17:00	
21 - Sábado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira	7:58	12:01	13:03	17:01	
24 - Terça-Feira	7:58	12:01	—	—	
25 - Feriado					
26 - Quinta-Feira	8:00	12:01	13:02	17:01	
27 - Sexta-Feira	8:00	12:01	13:02	17:01	
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira	8:00	12:02	13:02	17:01	
31 - Terça-Feira	7:58	12:03	—	—	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores